

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.161

Parabéns Mirador. 12 NOV QUATRO MARCOS, 13 NOV MIRADOR, 14 NOV MIRADOR. Shows with bands Alma Viva, Prado & Kauan, and Maks Freire & Alex.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Acolho o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Justificativa nº 47/2022...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 - ID 380. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3150/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 082/2022. O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022. LICITAÇÃO Nº 82/2022 - Processo inexigibilidade Nº 4/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022. CONTRATO Nº 243/2022. VENCIMENTO 07/11/2023. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DA LANCHAS ESCOLAR (L.E-M).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 - ID 380. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3150/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Dispensa de Licitação 64/2022 Para Compras e Outros Serviços. Processo Administrativo: 361/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. AVISO DE NULIDADE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 67/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 - ID 379. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3150/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 - ID 381. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3150/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Dispensa de Licitação 64/2022 Para Compras e Outros Serviços. Processo Administrativo: 361/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 00111 - CEP 87890-000 Fone/Fax (44) 3435-1221
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº05/2005 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 10/11/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil Reais), conforme Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, do pagamento até 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 10 de novembro de 2022.
Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
COMUNICADO DA SUSPENSÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a impugnação apresentada pela empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, considerando a resposta do Provedor, Parecer Jurídico, e falta de tempo hábil para possível alteração no Plano de Trabalho e no edital, determina a SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Após as alterações serem concluídas, sanados os vícios, será remarcada a data de abertura do referido processo, respeitando o prazo previsto no Art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
Alto Paraná, em 10 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-08
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de kits natalinos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Diamante do Norte – Pr. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até as 13h30min do dia 25/11/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14h00 do dia 25/11/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Prefeitura de Licitações – ComprasBR, informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 10 de novembro de 2022.
Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PROCAD. 152/2022
FOLEAS
RUBRICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
VENCIMENTO 09/11/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PRE MOLDAOS QUERENCIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNKK, DESERTOS NO PREGÃO 60/2022.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa PRE MOLDAOS QUERENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 74/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO 1.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNKK, DESERTOS NO PREGÃO 60/2022.
LOTE 1: LOTE 1
Item Código Descrição Unidade Quantidad Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 30922 SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNKK COM CAPACIDADE MÁX DE 4000 KG A 4,5 METROS E 1200 KG A 14 METROS, COM LANÇA DE COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS, SOLICITAÇÕES A PARTIR DE 01 HORA, O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. HORA 50 350,000 17.500,00 PROPRIA
TOTAL: 17.500,00
LOTE 2: LOTE 2
Item Código Descrição Unidade Quantidad Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 30924 SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNKK COM CAPACIDADE MÁX DE 10.500 KG A 4,5 METROS 1800 KG A 22 METROS, E LANÇA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 22 METROS, SOLICITAÇÕES A PARTIR DE 01 HORA, O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. HORA 75 500,000 37.500,00 PROPRIA
TOTAL: 37.500,00
- DO PREÇO
2.1. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
- DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA
4.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.
4.2. - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.
4.3. - A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE – PR, 09 de novembro de 2022
Alex Sandro Fernandes Prefeito JESUE PEREIRA DOS SANTOS contratada
Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 130/2022
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 – ID 378
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Nunes Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 130/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos, praças, vias e logradouros, em conformidade com as condições estabelecidas na edital da licitação e seus anexos.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos, praças, vias e logradouros, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: FRANCISCO NARDELI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.159.748/0001-01 e IE 7.70051612, com sede a Avenida Tapejara, Nº 622 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Francisco Nardeli.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 54/2022
EMENTA: DECRETA FERiado MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Decreta:
Art. 1º: Fica decretado feriado municipal o dia 11/11/2022, dia do Aniversário do Município de Nova Aliança do Ivaí, e ponto facultativo o dia 14/11/2022, em virtude do feriado de 15 de novembro (Dia da Proclamação da República), ponto facultativo condicionado mediante reposição de uma hora diária para compensação de expediente, devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas, com exceção dos serviços de caráter essenciais, tais como Saúde e outros considerados por sua natureza a não sofrer paralisação.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publicação, Registro-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.
ULÍSSÉS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Table with 6 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Contains items 11 through 77, including electrical equipment, concrete work, and lighting fixtures.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3049/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
EMPRESADA POR PREÇO GLOBAL
DO TIPO MENOR PREÇO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, torna pública a Homologação e Adjucação do Procedimento Licitatório em epígrafe para a empresa CONSTRUTORA LONGHINI LTDA, inscrita no CNPJ 16.514.870/0001-19, no valor total de R\$ 252.422,95 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é o Recapetamento Asfáltico de Diversas Ruas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 0598.880/CAIXA/FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Conforme Projeto, Memórias descritivas, Planilhas e Cronograma, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço e sem reajuste.
Paraíso do Norte, 10 de Novembro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº.188/2022, decorrente de Tomada de Preços nº 05/2022 CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE BUEIRO (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Querência do Norte na localidade Comunidade Porto 18, sobre o Rio Ipuí.
A MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa a PRE MOLDAOS QUERENCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte Estado Paraná, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a aumento de meta no valor de R\$ 8.500,00 oito mil e quinhentos reais, referente a instalação de um tubo de passagem para desvio na construção da ponte no Corrego do Ipuí., com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Querência do Norte, 04 de novembro de 2022
ALEX SANDRO FERNANDES Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES 8356097908
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA PRE MOLDAOS QUERENCIA LTDA EPP
CNPJ:76.973.692/0001-16 CNPJ:01.073.299/0001-77

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo e Digital nº 3639/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem.
Contratada: CARDOSO & GALLI LTDA
CNPJ nº 04.701.731/0001-15
Valor: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: 08.002.0013.0392.0013.2063.3339039
Paraíso do Norte, 10 de novembro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 00111 - CEP 87890-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-132/3435-1435
CNPJ Nº 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 246/2022
SÚMULA: Concede Licença Maternidade e Licença Aleitamento.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder dentro das determinações legais, licença maternidade de 120 dias, conforme atestado arquivado no Departamento de Recursos Humanos; e 60 dias da licença Aleitamento, Lei Municipal nº 001/2010 de 02.03.2010 à servidora da Municipalidade ALINE CRISTINA DOS SANTOS TEODORO BONOMI, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 070.336.839-79 e cédula de identidade RG nº 10.281.160-7 SESP-PR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.
Celso Maggioni
PREFEITO

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 10/11/2022 a 09/11/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 10 de novembro de 2022.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Francisco Nardeli Representante Legal da Detentora
Gestor: José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Fiscal: Rodrigo dos Santos Cunha Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3579/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 08/12/2022 – às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica para manutenção de vias e logradouros. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.bnc.org.br, Divisão de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 10 de novembro de 2022.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 112/2021 - Sistema de Registro de Preços
4º TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – ID 339
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2662/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
O presente Termo de Ajuste a Ata tem por Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 112/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADISEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.252.823/0001-53 e IE 903.31355-29, com sede a Avenida Rui Barbosa, Nº 1.035 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor José Carlos da Silva.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado
Item Especificação dos Objetos Unidade Marca Preço Unitário Registrado Preço Unitário Atualizado
4 Óleo lubrificante sac 15w40 api c-4, com aprovação na mb 228.3. Balde com 20 litros, 1ª linha. "óleo motor para todos veículos diesel". Unidade Lubrax 409,00 517,21
8 Óleo lubrificante sac 90 api gl-5, 1ª linha. Balde com 20 litros. "óleo diferencial mb". Unidade Lubrax 451,00 793,27
12 Aditivo radiador para sistema arrefecimento recomendado para veículos de passeio nacional e importado. 1ª linha embalagem 1 litro. Unidade Parafu 19,50 41,43
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Ajuste a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 10 de Novembro de 2022.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
José Carlos da Silva Representante Legal da Detentora
Gestores e Fiscais:
José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3568/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 07/12/2022 – às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de substratos e adubos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 10 de novembro de 2022.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brihagem, S/Nº - Praça Souza Nave
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Ato de Concessão de Diárias
Nº 71 DATA 10 Novembro 2022
FAVORECIDO Sidney Vieira Gomes
DESTINO VIAGEM Mandaguacu - PR
OBJETIVO DA VIAGEM Viagem na Cidade de Mandaguacu - PR, Adiantamento de 1/2 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente assuntos relacionados ao software, no dia 10 de novembro de 2022.
INICIO E RETORNO PREVISTOS
INICIO 10/11/2022
RETORNO 10/11/2022
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS 1/2
VALOR TOTAL CONCEDIDO R\$. 166,80
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:
Sidney Vieira Gomes.
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 - ID 383
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Mangonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 131/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de baterias automotivas, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de baterias automotivas, conforme especificações constantes no Anexo 1, do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, os quais se nela estiverem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR.
Licitante Detentora: Luzia P Van Dal Auto Elétrica, inscrita no CNPJ nº 22.329.492/0001-04 e IE 90.696233-09, com sede a Rua Rocha Pombo, Nº 512 - Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Luzia Prates Van Dal, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF 600.655.679-00 e da Cédula de Identidade RG nº 4.615.095-3/SESP-PR, residente e domiciliada a Rua Rocha Pombo, Nº 512, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Bateria automotiva: tensão nominal 12v, capacidade nominal 50 (ah), reserva de capacidade 70 minutos, cca corrente de partida a frio 300 (a). Com tecnologia inteligente, livre de manutenção e totalmente selada, com indicador visual do nível de carga, ação química anti-corrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo. Características adicionais: produto novo, não reformado. Com assistência técnica nacional. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Normas abnt e certificação do immetro, (iso/ts 16949 - iso 14000 - qs 9000), 1ª linha.	Unidade	Pioneiro	5	440,00
3	Bateria automotiva: tensão nominal 12v, capacidade nominal 70 (ah), reserva de capacidade 115 minutos, cca corrente de partida a frio 660 (a). Com tecnologia inteligente, livre de manutenção e totalmente selada, com indicador visual do nível de carga, ação química anti-corrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo. Características adicionais: produto novo, não reformado. Com assistência técnica nacional. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Normas abnt e certificação do immetro, (iso/ts 16949 - iso 14000 - qs 9000), 1ª linha.	Unidade	Pioneiro	10	555,00
5	Bateria automotiva: tensão nominal 12v, capacidade nominal 150 (ah), reserva de capacidade 290 minutos, cca corrente de partida a frio 900 (a). Com tecnologia inteligente, livre de manutenção e totalmente selada, com indicador visual do nível de carga, ação química anti-corrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo. Características adicionais: produto novo, não reformado. Com assistência técnica nacional. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Normas abnt e certificação do immetro, (iso/ts 16949 - iso 14000 - qs 9000), 1ª linha.	Unidade	Pioneiro	15	1.160,00
6	Bateria automotiva: tensão nominal 12v, capacidade nominal 110 (ah), reserva de capacidade 290 minutos, cca corrente de partida a frio 900 (a). Com tecnologia inteligente, livre de manutenção e totalmente selada, com indicador visual do nível de carga, ação química anti-corrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo. Características adicionais: produto novo, não reformado. Com assistência técnica nacional. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Normas abnt e certificação do immetro, (iso/ts 16949 - iso 14000 - qs 9000), 1ª linha.	Unidade	Pioneiro	10	900,00
7	Bateria automotiva: tensão nominal 12v, capacidade nominal 5 (ah) para moto biz 125 es com tecnologia inteligente, livre de manutenção e totalmente selada, com indicador visual do nível de carga, ação química anti-corrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo. Características adicionais: produto novo, não reformado. Com assistência técnica nacional. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Normas abnt e certificação do immetro, (iso/ts 16949 - iso 14000 - qs 9000), 1ª linha.	Unidade	Pioneiro	2	165,00
9	Terminal pouteiro.	Unidade	Ciafunde	20	65,00
10	Cabo flexível para bateria, 70mm, por metro.	Unidade	Ciafunde	25	115,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 10/11/2022 a 09/11/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraiso do Norte, 10 de Novembro de 2022.
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Luzia Prates Van Dal
Representante Legal da Detentora
Gestor: José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Fiscal: Rodrigo dos Santos Cunha
Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3660/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MAIOR OFERTA

A Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 06 de 04 de janeiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste dia 05 de janeiro 2022, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública para Alienação de Bens Imóveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, do tipo Maior Oferta, e que a **abertura se dará às 9h do dia 19 de dezembro de 2022**, nas dependências da Casa da Cultura, na Avenida Rui Barbosa, nº 905, centro, Paraiso do Norte, Estado do Paraná, Objeto: Alienação de 07 (sete) lotes urbanos sem edificação, autorizados para venda através da Lei Complementar (Municipal) nº 31/2019 de 24/09/2019, em consonância com a Lei Municipal nº 304/2018 com suas alterações introduzidas pela Lei nº 332/2018. Serão alienados os Lotes de terra nºs 01, 02, 04, 05, 10 e 20 da Quadra nº 01 da Planta Oficial do Parque Industrial Amarildo Antonio Chiquetti, com valor global mínimo previsto de R\$ 320.849,73 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Período de Protocolo dos Documentos: 17/11/2022 a 16/12/2022 das 8h às 11hs e das 13h às 16hs e no dia 19/12/2022 das 08h às 08h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11hs e das 13h às 17hs. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br; compras@paraisodonorte.pr.gov.br; e licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br.
Paraiso do Norte, 10 de novembro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 - CEP 87.860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211 E 212/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2022

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ-PR, CONFORME ANEXO 1 DESTA EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
POLARO & VICENTE LTDA - CNPJ: 18.166.091/0001-03.
LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UND	1000	RS 24,98	24.980,00
				TOTAL: 24.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
SERTEC SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.444.143/0001-56.
LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubos de concreto, 40cm x 1,00m de comprimento	UND	300	RS 61,36	18.408,00
				TOTAL: 18.408,00

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubos de concreto, 60cm x 1,00m de comprimento	UND	300	RS 109,43	32.829,00
				TOTAL: 32.829,00

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubos de concreto, 80cm x 1,00m de comprimento, com armação	UND	300	RS 355,87	106.761,00
				TOTAL: 106.761,00

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubos de concreto, 80cm x 1,00m de comprimento, sem armação	UND	300	RS 349,32	104.796,00
				TOTAL: 104.796,00

LOTE 5:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubos de concreto, 1,00m x 1,00m de comprimento, com armação	UND	300	RS 428,05	128.415,00
				TOTAL: 128.415,00

LOTE 6:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubos de concreto, 1,00m x 1,00m de comprimento, sem armação	UND	300	RS 422,50	126.750,00
				TOTAL: 126.750,00

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULAS 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.
4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
4.2.3 Entregar os materiais em até 20 (vinte) dias, no pátio rodoviário (Rua Atilio Carlos Maggione, 1355-1201 - Planalina do Paraná, PR, 87860-000), a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;
Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná (segunda-feira a sexta-feira das 07:30hrs às 11:30hrs e 13:00 às 17:00hrs) e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
4.2.4 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo a CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.
4.2.5 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
4.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
4.2.7 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.2.8 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
4.2.9 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
4.2.10 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4.2.11 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
4.2.12 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.2.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
09.002.15.451.0005.2.053.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Planalina do Paraná, 09 de novembro de 2022.
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.871/0001-66
"Administração Pública"
2021 | 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2022
Processo Inscipibilidade Nº 13/2022

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em programa de implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo capacitação in loco dos servidores e mentoria para regulamentação e uso da Lei 14.133/2021**, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.
Valor: R\$=20.000,00 (Vinte mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em 02 (duas) parcelas, a primeira após a realização da capacitação presencial dos servidores e a segunda e última após o término da regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações, mediante apresentação da nota fiscal/fatura em nome do município de Rondon.
Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
FUNTRES-FUNPROG-BENEF-PROJ-AT-BENEF-PROJ-AT-CATEGORIA ECONOMICA FONTE
0962 | Lei | 122 | 12 | 1 | 09 | Manutenção de Serviços de Comunicação | 239090960 | SERV. TECNICO PROFISSIONAIS | 00

Duração: O presente contrato terá duração até o dia 07/11/2023 e será contratado a partir da assinatura do presente Contrato.
Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.
Data da assinatura: 07/11/2022
Rondon - Pr, 07 de novembro de 2022
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ADESAO A ATA PREGÃO 061/2021
CONTRATO Nº 185/2022

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021
CONTRATO Nº	0185/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO	24.586.988/0001-80
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MATERIAIS FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E PROTEÇÃO E SEGURANÇA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	09/11/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/03/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 50.844,10 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Conselho Comunitário de Segurança de Paranavai, sito a Rua Fernambuco, nº 766, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, através de seu Presidente abaixo assinado, conforme determina o Art. 27º do Estatuto Social, vem através do presente, convocar a todos os seus associados, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14/12/2022, (quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois) às 18:30 horas, na sua sede localizada nas dependências da sede da Associação Comercial de Paranavai (ACIAP). A fim de tratarem sobre a seguinte pauta:
• Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2024
• Eleição da UGT/Conselho Fiscal.
De acordo com o ART.27º §1º os membros da diretoria Executiva e conselho fiscal, devem previamente se inscrever na secretaria do Conselho Comunitário de Segurança de Paranavai, até 48(quarenta e oito) horas antes do início do pleito.
Composição da Chapa
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário Geral;
IV. 1º Secretário;
V. 2º Secretário;
VI. 1º Tesoureiro;
VII. 2º Tesoureiro;
UGT - Unidade Gestora de Transferência Voluntária / Conselho fiscal (3 membros efetivos e 3 membros suplentes). As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes a Assembleia. (SEÇÃO II-ART 8º PARÁGRAFO ÚNICO - ESTATUTO SOCIAL - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PARANAVAI).

Paranavai, 09 de novembro de 2022.
Claudio Miguel de Souza
Presidente.
Conselho Comunitário de Segurança de Paranavai

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 074/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELO MUNICÍPIO DE MIRADOR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, inciso I e 5º inciso XXIV da Constituição Federal; e ainda, as disposições do Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e com fundamento no Art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, nº 13.978/2004.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais pelo Município de Mirador, a **ÁREA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** situada nos imóveis abaixo descritos, sob o trecho constante no MAPA DO MUNICÍPIO como **RUA MATO GROSSO**, sendo como confinantes as quadras 216 e 229, 217 e 230, 218 e 231, 219 e 232, 220 e 233, 221 e 234, 222 e 235, 223 e 236 e Lote Rural 11, neste Município:
OBJETO: Terá finalidade exclusiva a execução de obra de instalação do emissário de captação para escoamento de águas pluviais, para celebrar Convênio junto ao SEDU/PARANÁ CIDADE.
LOCALIZAÇÃO: **RUA MATO GROSSO E LOTE RURAL 11;**
MUNICÍPIO: **MIRADOR-PR;**
PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES/CONFINANTES: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
EXTENSÃO: **591 metros linear - partindo do Ribeirão Paranavai até Avenida Taquari.**

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Mirador, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das Servidões, das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Ficam reconhecidas as conveniências da Área de Serviço Administrativa descritas no Art. 1º deste Decreto, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa Contratada para execução da Obra, de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas descritas.
Art. 4º - O(s) proprietário(s)/possuidores das áreas atingidas pelos ônus das Servidões, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das constituições/instituições das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos as mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transferirem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embarços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 5º - O Município, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - A restituição do estado anterior aos locais afetados pela Servidão administrativa caberá ao Município de Mirador após conclusão das obras, ou indenização no caso de dano causado, conforme apuração pela equipe técnica municipal responsável.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL
Mirador-PR, 10 de novembro de 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ADESAO A ATA PREGÃO 061/2021
CONTRATO Nº 185/2022

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021
CONTRATO Nº	0185/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	GRAMS&GRAMS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.448.145/0001-03
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MATERIAIS FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E PROTEÇÃO E SEGURANÇA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	09/11/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/03/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.603,10 (UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: [www.s](mailto:www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.161

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440985677, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/09/2015, registrado no R-3/20.351, sendo devedor(a) **JESSICA DE OLIVEIRA FERNANDES (CPF nº 097.451.419-50)** da importância de **RS 3.045,73**, calculada até **26/10/2022**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855550682661, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/11/2010, registrado no R-6/5.744, sendo devedor(a) **ELIZABETH CRISTINA DE LIMA (CPF nº 008.407.979-74)** da importância de **RS 11.034,86**, calculada até **26/10/2022**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855552268062, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/08/2012, registrado no R-2/16.278, sendo devedor(a) **ROSEMEIRE PATRICIA MENDES (CPF nº 007.710.439-02)** da importância de **RS 1.494,09**, calculada até **26/10/2022**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440659389, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/07/2014, registrado no R-3/18.931, sendo devedor(a) **EDER APARECIDO DE MORAIS (CPF nº 051.556.869-46)** da importância de **RS 14.137,53**, calculada até **28/10/2022**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441364270, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/11/2016, registrado no R-2/21.767, sendo devedor(a) **DAIANA FONSECA (CPF nº 007.004.319-18)** da importância de **RS 22.693,05**, calculada até **28/10/2022**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ADESÃO A ATA PREGÃO 061/2021
CONTRATO Nº 190/2022

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

CONTRATO Nº 0190/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ DO CONTRATADO	07.344.756/0001-05
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MATERIAIS FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E PROTEÇÃO E SEGURANÇA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	09/11/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/03/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

Portaria N.º 44/2022 - Gabinete da Presidência

Súmula: INSTITUÍ PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ NA FACE DO FERIADO NACIONAL DE PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paranavai, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, incisos II e XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, serviço de telefonia, material de consumo, reforma e remanejamento do plenário, entre outros;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.539, de 22 de novembro de 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú na data de 14 de novembro de 2022 em face do Feriado Nacional de 15 de novembro, celebração ao dia da Proclamação da República.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Caiú, 10 de novembro de 2022.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Poder Legislativo
Santo Antônio do Caiú - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ADESÃO A ATA PREGÃO 061/2021
CONTRATO Nº 189/2022

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

CONTRATO Nº 0189/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	PROMEFARMA - MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	81.706.251/0001-98
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MATERIAIS FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E PROTEÇÃO E SEGURANÇA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	09/11/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/03/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.796,50 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON
Avenida Rio de Janeiro, 479 Cep: 87800-000
Fone/Fax: 3672-2176 Rondon-Pr

RESOLUÇÃO Nº003/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.420/2009 alterada e complementada pela Lei nº 1.656/2013 de 10/12/2013 e pela Lei 1.796/2017 de 26/07/2017 conforme deliberação da plenária realizada em 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares", no Sistema SIFF - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon, 10 de novembro de 2022.

Maria Aparecida Bonnin
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON
Avenida Rio de Janeiro, 479 Cep: 87800-000
Fone/Fax: 3672-2176 Rondon-Pr

RESOLUÇÃO Nº004/2022

Súmula: Aprova a Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente a Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, do Repasse Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.420/2009 alterada e complementada pela Lei nº 1.656/2013 de 10/12/2013 e pela Lei 1.796/2017 de 26/07/2017 conforme deliberação da plenária realizada em 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente a Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, do Repasse Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", no Sistema SIFF - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon, 10 de novembro de 2022.

Maria Aparecida Bonnin
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº05/2005 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, conforme Deliberação nº 47/2022 do CEDCA/PR, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 10 de novembro de 2022.

Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2022

SÚMULA: Nomeia **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para o período de **05/09/2022 a 31/12/2022** e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CAMO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 3º, inc. IV da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de **Pregão** a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para o período de 05/09/2022 a 31/12/2022, conforme segue:

I - Pregoeiro: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
R.G. - 4.585.182-6 SSP/PR
CPF - 616.614.739-20

II - Equipe de Apoio:

Membro: THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
R.G. - 8.741.674-7 SSP/PR
CPF - 055.659.069-46

Membro: ANTONIO CARLOS BONO HERRERA
R.G. - 4.152.220-8 SSP/PR
CPF - 780.895.819-00

Membro Suplente: JOÃO LOURENÇO DA SILVA
R.G. - 4.001.441-1 SSP/PR
CPF - 485.955.199-00

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 023/2022 de 30 de junho de 2022, para adequá-la nos termos previstos da Lei Municipal nº 045/2022 de 05/09/2022.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor com efeito retroativo na data de 05/09/2022.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 10 de novembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CAMO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	GILMAR ALVES MACUETE 43981917987
CNPJ DO CONTRATADO	19.565.301/0001-90
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM VÁRIAS RUAS DESTA MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, INCLUSIVE AS GRAVAÇÕES DE SPOTS E ÁUDIO EM CDS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS.
DATA INICIAL DO CONTRATO	11/02/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	11/01/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	10/11/2022
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR DO 1º ADITIVO DE VALOR	R\$ 11.850,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETRES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA, DO ALIQUIDADO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº 91 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pn@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Sérgio dos Anjos**, Matrícula 257-1, portador da cédula de identidade n.º 1.943.423-5, para substituir interinamente no cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos** no período de 09/11/2022 a 23/11/2022.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) **Sérgio dos Anjos**, Matrícula 257-1, portador da cédula de identidade n.º 1.943.423-5, para substituir interinamente no cargo de **Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomentos** no período de 09/11/2022 a 23/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 09/11/2022.

Paraíso do Norte, 10 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº 91 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 201, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a Servidor (a) Municipal.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) Servidor (a) Público (a) do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
1554-1	José Carlos Pereira	01/01/2021 a 31/12/2021	09/11/2022 a 23/11/2022

Art. 2º - Por este ato, tornar público e conceder 10 (dez) dias de férias ao (a) Servidor (a) Público (a) do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORAS PÚBLICAS	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
224-1	Rosana Sozo Borges Colombo	25/03/2021 a 24/03/2022	09/11/2022 a 18/11/2022
375-1	Sandra Maria Lopes	02/04/2021 a 01/04/2022	16/11/2022 a 25/11/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 09/11/2022.

Paraíso do Norte/PR, 10 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal nº 91 - CEP 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pnos@hotmail.com

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Interrompe Licença Sem Vencimentos.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 21 de novembro de 2022, a pedido da servidora **JAMILLY LORAINÉ RAMOS** a Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria nº 76, de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Conforme o art. 95, § 2º, da Lei Municipal nº 17, de 17 de junho de 1993, poderá ser concedida nova licença sem vencimentos a servidora após o decurso de 02 (dois) anos do término da licença anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 10 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
EDITAL: N.º 77/2022	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 116/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11/11/2022 às 07h59min do dia 25/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 25/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 25/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA (pães, bolos, salgadinhos, tortas recheadas e outros) PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone (044) 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 10 de Novembro de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 – Fone: (44) 3433-8000
Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58

DECRETO Nº 1482 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 379, DE 14 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito Municipal de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº. 379, de 14 de maio de 2019, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos dos poderes Executivo e Legislativo e demais Órgãos da administração municipal direta e indireta, DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação da Lei Municipal nº 379 de 14 de maio de 2019, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.2º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte – D.O.E.P.N., é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos do Poder Executivo, Legislativo e Entes da Administração Indireta do Município de Paraisópolis do Norte.

§ 1º - O Departamento de Administração Geral, é o órgão responsável pela implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte – D.O.E.P.N., devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias e arcar com os respectivos custos financeiros.

§ 2º Caberá ao Departamento de Administração e a Divisão de Comunicação e Protocolo dar o suporte técnico para a implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte.

Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte – D.O.E.P.N., será editado de acordo com a necessidade de publicação, conforme o art. 5, § 1, 2 e 3 da Lei 379/2019, as matérias a ser publicadas nas publicações, de segunda-feira a sexta-feira, até às 16h00min de cada dia, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

§ Único Os Departamentos deverão encaminhar as matérias objetos de publicação obrigatoriamente por meio eletrônico (e-mail).

SEÇÃO II

DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Art. 4º D.O.E.P.N. será disponibilizado através da rede mundial de computadores com acesso através de link de fácil acesso na página inicial do endereço da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte: www.https://paraisodonoroste.atende.net/cidadao.

Art. 5º A disponibilização e o acesso através da rede mundial de computadores serão sempre na forma gratuita, sem a necessidade de cadastro prévio.

Art. 6º O website do Diário Oficial Eletrônico deverá utilizar um sistema gerenciador de conteúdo, o qual deverá apresentar as seguintes características:
I - exibir, de forma simples e fácil, os atos publicados;
II - permitir a pesquisa de atos publicados por data e número de edição;
III - possibilitar a autenticidade, integridade, validade jurídica e temporalidade dos atos publicados por meio de assinatura digital (certificação digital integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil) em arquivos padrão PDF.

**SEÇÃO III
DAS PUBLICAÇÕES**

Art. 7º A data de publicação será considerada o dia em que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte – D.O.E.P.N. for disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Tratando-se de publicação em que haja prazo a ser cumprido, a contagem iniciará-se à no primeiro dia útil subsequente à data do respectivo de Paraisópolis do Norte – D.O.E.P.N.

Art.8º - Serão, obrigatoriamente, publicados na íntegra:
I - as Leis e demais atos resultantes da Câmara Municipal de Vereadores que dizem respeito ao Poder Executivo;

II - os Decretos e demais atos normativos baixados pelo Prefeito;
III - os atos dos Diretores de Departamento municipais para execução de normas.

Art. 9º Não requerer publicação na íntegra:
a) atas e decisões desde que exigidas em Lei específica;
b) editais, avisos e comunicados;
c) contratos, convênios, aditivos e distratos;
d) outros atos oficiais não elencados no art. 8º.

Parágrafo único. Os atos oficiais elencados neste artigo poderão ser publicados em resumo restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos em lei, permitindo-se a consulta na íntegra através do site do Município de Paraisópolis do Norte e da Câmara Municipal.

Art. 10º Poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraisópolis do Norte os Atos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Atendidos os critérios do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 11º Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 12º Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de:
I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;
II - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 13º O D.O.E.P.N. será dividido em número de seções necessárias e específicas para atos oficiais do Poder Executivo, Poder Legislativo, entes da Administração Indireta e na publicidade de caráter informativo ou educativo, obedecendo a essa ordem, quando ocorrer.

Parágrafo único. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 14ºAs retificações e as republicações dos atos publicados no DOEPN deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo único. Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos publicados.

**SEÇÃO IV
DO PROCEDIMENTO E DAS EDIÇÕES**

Art. 15º Os documentos encaminhados ao Departamento de Administração Geral serão somente no formato digital, devendo os originais permanecerem em arquivo no órgão de origem pelo tempo que a lei dispuser.

Parágrafo único. Os arquivos digitais deverão ser enviados para o e-mail diariooficial@paraisodonoroste.pr.gov.br, com Assunto "ATO(S) PARA PUBLICAÇÃO NA PRÓXIMA EDIÇÃO" até às 15 horas do dia anterior da publicação.

Art. 16º O Departamento de Administração Geral fará uma publicação diária contendo todos os atos recebidos na forma do artigo 15 deste Decreto, devendo o Diário conter número sequencial, acrescido da data respectiva, com o valor mínimo de uma página e sem limites para número final de páginas.

Parágrafo único. Em caso de urgência poderá haver mais de uma edição extra, que deve ser justificada pelo interessado mediante ofício ou e-mail.

Art. 17º O Poder Executivo, especialmente os Departamentos Municipais, as entidades da administração indireta deverão indicar expressamente, aos responsáveis pela publicação do DOEPN, os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e entes da Administração Indireta poderão aderir à publicação de todos os seus atos, cadastrando o servidor responsável, junto ao setor do Poder Executivo responsável, enviando as remessas dos atos de acordo com este Decreto.

SEÇÃO V

DA RESPONSABILIDADE PELAS PUBLICAÇÕES

Art. 18º A responsabilidade pelas publicações será definida segundo a competência sobre a matéria a ser publicada. Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio eletrônico, compete:
I - enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;
II - excluir as remessas.

§ 3º As remessas poderão ter sua veiculação excluída do dia pelo Departamento desde que:
I - o emissor solicite imediatamente por e-mail ou por ofício a exclusão do ato antes das 09 horas do dia da publicação;
II - entre às 13 horas e às 16 horas, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

§ 4º É de inteira responsabilidade do emissor, zelar pela guarda dos documentos primário e originais, além de observar o conteúdo das remessas. Incumbe ao emissor o envio das remessas ao Departamento de Administração Geral com todos os elementos devidamente corretos e dentro dos prazos estabelecidos.

§ 5º Nos casos em que houver erro, omissão ou outra eventualidade que implique diretamente na veracidade e eficácia do ato, caberá ao emissor enviar as remessas corrigidas e/ou solicitar a exclusão imediata das remessas antes da publicação das mesmas no Diário Oficial Eletrônico.

§ 6º Verificado o erro em matéria publicada, deve-se aplicar o disposto no Art. 14 deste decreto.

Art. 19º Será designado 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente, a serem indicados pelo Chefe do Executivo, como operadores do sistema de inserção das publicações.

§ 1º O servidor designado, mediante Portaria, receberá uma senha de acesso ao sistema, ficando responsável pela formatação e envio dos atos a serem publicados no D.O.E.P.N.

§ 2º Fica obrigado o servidor a providenciar o envio à publicação, de todos os atos que receber dentro da data limite estabelecida no art. 15 deste Decreto.

Art. 20º O servidor designado realizará as publicações com base nos seguintes critérios:
I - fidelidade as informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas;

II - não publicação de atos encaminhados em desconformidade com os padrões definidos;
III - retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões, podendo editar as edições em sessões;

IV - zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;
V - exercício de outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas.

Parágrafo único. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

**SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21º Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado ou em jornais de circulação no município, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no D.O.E.P.N.

Art. 22º Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início das publicações no Diário Oficial, o Poder Executivo publicará no site do município e mural da Prefeitura Municipal o aviso desta norma e o aviso da mudança de sistemática das publicações dos seus atos administrativos e das comunicações em geral.

§ 1º No prazo estabelecido neste artigo, os atos que até então vinham sendo publicados no jornal local ou da região, serão publicados, concomitantemente, no Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º Findo o prazo estipulado no caput deste artigo, a publicação dos atos administrativos e das comunicações em geral se fará no Diário Oficial Eletrônico do Município, ressalvados aqueles para os quais a lei determina outra forma de publicação, observado o disposto no art. 21 deste Decreto.

§ 3º A implantação do sistema eletrônico não restringe a publicação dos atos administrativos no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal ou demais pontos de publicidade do município.

§ 4º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos ou por qualquer eventualidade:
I - deverá os prazos de publicação dos atos administrativos ficar automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização;
II - E em último caso, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais.

Art. 23º Nos dias em que não houver atos oficiais a serem publicados, o D.O.E.P.N. circulará normalmente, com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA".

Art. 24º Serão mantidos pelo Poder Executivo os arquivos do Diário Oficial do Município, no arquivo público municipal do Departamento Municipal de Administração Geral, em forma impressa, para guarda e consulta pública.

Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado na 1ª edição do Diário Oficial do Município.

Paraisópolis do Norte –Pr., em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 344/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor: 217.723,40 (duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 04/11/2022 Término: 03/11/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2022
Recursos: Dotação: 2.026.3.3.90.32.00.00.00 (162), 2.026.3.3.90.32.00.00.00 (163), 2.154.3.3.90.32.00.00.00 (410), 2.154.3.3.90.32.00.00.00 (411)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Novembro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 348/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor: 16.323,68 (dezesseis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: Início: 10/11/2022 Término: 10/02/2023
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 131/2022
Recursos: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (100), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (135)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Santo Antônio do Caiuá, 10 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 266/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 67/2022, Processo Licitatório N.º 101/2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 67/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUÍDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A PRAÇA GIACOMO MADALOZZO E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforme abaixo:

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.831.938/0001-60 no valor total de R\$ 23.414,00 (vinte e tres mil, quatrocentos e quatorze reais).

SILVA & TOMITA LTDA – CNPJ: 01.833.633/0001-43 no valor total de R\$ 41.919,47 (quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: Contratação de empresa especializada apta à prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite, por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de infraestrutura tecnológica completa, software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto.

Reccebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 29/11/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 29/11/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonoroste.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonoroste.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 10 de novembro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: Nº 76/2022	PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11/11/2022 às 07h59min do dia 24/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. do dia 24/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 24/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA GERAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS E COBERTURA 100% DA TABELA FIFE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 10 de Novembro de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022.

Aos 10 dias de novembro de 2022, após análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUÍDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A PRAÇA GIACOMO MADALOZZO E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, e não existindo a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.831.938/0001-60.

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Mangueira luminosa Led 220v branco frio, grau de proteção IP67, 13mm 5 W por metro, 30 lâmpadas por metro, visao360g.corte de 2 em 2 metros, com 5 conectores tomadas, e 5 protetores de pinta e 5 emendas.	M	1500	RS 10,18	15.270,00	remanci
				TOTAL:	15.270,00

LOTE 14: LOTE 14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Mangueira luminosa Led verde 30 Lâmpadas 13 mm, mangueira luminosa verde LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360G.cobertura em pvc com filtro UV.13 diâmetro, com possibilidade de corte a casa 2 metros com 5 conectores tomadas e 5 protetores de pinta e 5 emendas.	M	800	RS 10,18	8.144,00	remanci
				TOTAL:	8.144,00

SILVA & TOMITA LTDA – CNPJ: 01.833.633/0001-43.

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Locação de 1 estrutura de Arvore de natal em formato cônico de 4,5 metros de altura, feita com ferro central de 1 polegada e demais travessas com tubos de ferro de 1/2 polegada. A decoração será com 100 metros de mangueira de LED e com cores a definir. E estrela de 30 cm na ponta decorada de Led.	UND	1	RS 8.421,47	8.421,47	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	8.421,47

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Locação de 1 arco em formato de coração duplo de 2,7 de altura, feito com ferro metalão 20x20 mm, decorado com mangueira de LED de 300 mini lâmpadas de natal.	UND	1	RS 2.833,33	2.833,33	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	2.833,33

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Locação de 02 redes de 70 cm de altura, estrutura de ferro 5/16 decorada com mangueiras de LED, estrutura com movimento.	UND	2	RS 2.020,00	4.040,00	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	4.040,00

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Locação de 01 arco de 4 metros de altura e 70 cm de largura feita com metalão 0,2 cm 0,20 parede 0,90mm Arco vazado e cm estrela central de 0,50 no topo. Toda estrutura decorada com mangueiras de LED em seu contorno de 1,600 mini lâmpadas natalinas de LED.	UND	1	RS 12.100,00	12.100,00	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	12.100,00

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Locação de 01 estrutura de chafariz de luzes, sendo 04 pernas de 04 metros de altura e 4 pernas de 2,5 metros de altura. Todas elas com largura média de 0,70 cm de largura. Toda estrutura será contornada com mangueiras de LED e 3.200 mini lâmpadas natalinas de LED.	UND	1	RS 4.900,00	4.900,00	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	4.900,00

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Locação de Feliz Natal 0,55x02,95 em comprimento luminoso em forma de feliz natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18,ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8 contornando a mangueira de LED 13 mm e 36 Lâmpadas por metro.	UND	2	RS 1.187,77	2.375,54	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	2.375,54

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Gorro do Noel altura 1.50 de 4 de largura, luminoso em forma de gorro de natal em estrutura metálica galvanizada de tubos de metalon 20x20 galvanizadas de ferro chatos 3/8 x 1/8 redondos 3/8 contornando com mangueira led 13 mm e 36 Lâmpadas por metro, preenchido com tela metálica de cobertura plástica recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo.	UND	1	RS 959,82	959,82	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	959,82

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Bolas natalinas com laço altura 2,20m x 1,15 largura, luminoso em forma de laço com bolas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8 redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira led13mm e 36 lâmpadas por metro.	UND	3	RS 839,84	2.519,52	PR?PRIA PR?PRIA
				TOTAL:	2.519,52

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Arco iris luminoso em forma de arco iris com leves curvaturas, medindo 4 m de altura x2,80m largura x0,20m profundidade, produzido em estrutura metálica galvanizada, com tubos metalon 20x20 e 15x15 com parede 16 canos, de 2,5pol base em chapa quadrada 0,5 mm, contornando com 58 metros de mangueira					

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

VENDE-SE TERRENOS PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

Chevrolet

ASTRA ADVANTAGE - 2008, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PLACA MERCOSUL, MOTOR 2.0 FLEX, 176.663KM, PRATA, R\$28.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, R\$ 38.900,00. FONE 9917-0588.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

CELTA LS - 4 PTS, BRANCO, FLEX, 2013. R\$ 24.990,00 - FONE: 99136-5969.

TRACKER LTZ - TOP DE LINHA, C/ TETO, BRANCA, 2015. R\$ 74.900,00 - FONE: 99917-0588.

Fiat

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE - 2013, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL E CHAVE RESERVA, MOTOR 1.0 FLEX, 73.079 KM, PRETO, R\$35.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO ((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA)).

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford

FORD KA FLEX 1.0 - 2013, BX KM, FINANC. 100% E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 998,90.

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

FOCUS FASTBACK TITANIUM - 2016, BRANCO ÚNICO DONO ((IMPECÁVEL))). R\$ 69.990,00. FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.

RANGER C.D. XLT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA + COURO, PRATA, DIESEL, 2015. R\$ 129.900,00. FONE 999136-5969.

Volkswagen

FOX - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

VOYAGE - FLEX, PRATA, 2010. FINANC. 100% S/ ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 - FONE: 99136-5969.

FOX PRIME GII - 2011, AIR-BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.6 FLEX, 178.634KM, PRATA, R\$34.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATS

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - BRANCO, COMPLETO, ANO 2020 - R\$ 59.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 75.990,00. FONE: 99917-0588.

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 4,89	Etanol R\$ 3,79
Diesel R\$ 6,29	Pão de Queijo 3,50

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Doar sangue é um ato de amor. Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI 3421-5160

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
STEFANELLO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 00.598.620/0001-74, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, nº 284113-RI, com validade até a data 07/11/2027, instalada na Av. Ipiranga, nº 985, Centro, na cidade de Alto Paraná - PR, CEP: 87.750-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa Asoia & CIA. LTDA. (CNPJ nº 21.186.590/0001-69) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para unidade de beneficiamento de pescado a ser implantada no Lote de Terras sob nº 8-J-I-A e 8-J-2-B (Subdivisão), localizado na 1ª zona da Gleba Sinop, município de Terra Rica/PR.

Citroën

C4 GLX HATCH - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRADA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.161

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 028/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/09/2022 a 31/12/2022 e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, com a atribuição de abertura e julgamento de propostas, objetivando fornecimento de mão-de-obra, serviços, materiais e serviços especializados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o período de 05/09/2022 a 31/12/2022.

Presidente - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
R.G. - 4.585.182-6 SSP/PR
CPF - 616.614.739-20

Membro - THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
R.G. - 8.741.674-7 SSP/PR
CPF - 055.659.069-46

Membro - ANTONIO CARLOS BONO HERRERA
R.G. - 4.152.220-8 SSP/PR
CPF - 780.895.819-00

Membro Suplente - JOÃO LOURENÇO DA SILVA
R.G. - 4.001.441-1 SSP/PR
CPF - 485.955.199-00

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 022/2022 de 30 de junho de 2022, para adequá-la nos termos previstos da Lei Municipal nº 045/2022 de 05/09/2022.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor com efeito retroativo na data de 05/09/2022.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 09 de novembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2022

SÚMULA: Concede Gratificação ao Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, através das Portarias nºs. 028 e 029/2022, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 57 da Lei Municipal nº 041/2014, no período de 05/09/2022 a 31/12/2022.

- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 024/2022 de 30 de junho de 2022, para adequá-la nos termos previstos da Lei Municipal nº 045/2022 de 05/09/2022.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor com efeito retroativo na data de 05/09/2022.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 10 de novembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR